



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
33/02

MENSAGEM Nº 33/02.

Ibiúna, 06 de maio de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 33, desta data, que tem por objetivo dar denominação de QUADRA POLIESPORTIVA SILVIA DIAS VIEIRA DE MORAES, a Quadra de Esportes localizado na EMEF(R) do Bairro Lajeado, prestando assim uma justa homenagem à dona Silvia Dias Vieira de Moraes, que era moradora do bairro e que muito colaborou na manutenção e desenvolvimento da escola, foi muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira]

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº

150/2002

Recebido em

07

de

05

de

2002

da

de

2002



Secretaria Administrativa

Recebido

em

07

de

05

de

2002



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

150/2002

03

**PROJETO DE LEI Nº 33/02.
DE 06 DE MAIO DE 2002.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE 05 DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF(R) Bairro Lageado.”

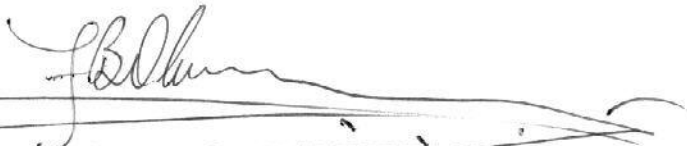
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“QUADRA POLIESPORTIVA SILVIA DIAS DE MORAES”**, a quadra de esporte localizada na EMEF(R) do Bairro do Lajeado.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE
2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP

Luciano Casaburi Ferreira
OFICIAL

Ibiúna
REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS

04
03

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 199-v do livro C nº 007 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 3.889, consta que no dia dez de maio de mil novecentos e noventa e cinco, foi lavrado o assento de **SILVIA DIAS VIEIRA DE MORAES**, falecida no dia **sete de maio de mil novecentos e noventa e cinco (07/05/1995)**, às nove horas e trinta minutos, em domicílio, neste distrito no RQ Lajeado do Salto, com vinte anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, doméstica, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia trinta de julho de mil novecentos e setenta e quatro, residente neste distrito no RQ do Lajeado do Salto, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de EZIDIO DIAS VIEIRA e de ZENAIDE MARQUES VIEIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor ATTILIO DAL FABRO NETO, CRM 9.934, que deu como causa da morte Carcinomatose.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante VALDEMIR DIAS VIEIRA.

Observações: Era casada com o Sr. SERGIO DOMINGUES DE MORAES, não deixou filhos, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor.

O referido é verdade e dou fe.

Ibiúna, 16 de abril de 2002.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Ver. Benedito de Campos, 156 - 1.º and.
LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Designado

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HISTÓRICA DE IBIUNA

EM 05 DE 2002
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 150/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF(R) Bairro Lajeado";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 151/2002 que "Dispõe sobre denominação do Complexo Poliesportivo sito à Rua José Cipriano de Freitas, s/no., nesta Cidade";

Considerando que as denominações proposta a Quadra Poliesportiva e Complexo Poliesportivo são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações de próprios municipais relacionados à área dos esportes.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 150 e 151/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE MAIO DE 2002.

Alexandre Balle da Oliveira
Vereador - P.T.B.

Paulo K. Sasaki
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB

Valdeir Frioli



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 150/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 150/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF(R) Bairro Lajeado".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Poliesportiva da EMEF do Bairro Lajeado, homenageando a Sra. Silvia Dias Vieira de Moraes, moradora do bairro e que muito colaborou na manutenção e desenvolvimento da escola, muito querida e estimada por todos, merecendo esta justa homenagem. Ressalve-se que na elaboração do Autógrafo de Lei, após a aprovação, deverá ser corrigido a grafia do nome da homenageada no artigo 1º que deverá constar Silvia Dias Vieira de Moraes.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º da proposição aponta a origem dos recursos.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa com currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SAÍDA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 07 DE MAIO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 150/2002 - fls. 02

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 138/2002

"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF (R) Bairro Lajeado."

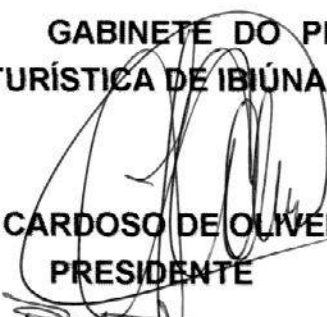
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

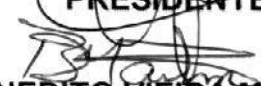
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "QUADRA POLIESPORTIVA SILVIA DIAS VIEIRA DE MORAES" a quadra de esporte localizada na EMEF(R) do Bairro do Lajeado.

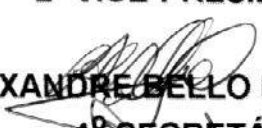
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 08 DE MAIO DE 2002.**


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 227/2002

Ibiúna, 08 de maio de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 138/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 33/02, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 150/2002, que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF(R) Bairro Lajeado", , aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 150/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de maio passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, também no expediente foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por treze votos favoráveis e quatro contrários dos Vereadores Juvenal Dias Ribeiro, Roque José Pereira, Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e em virtude da aprovação foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 150/2002 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 150/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 138/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 227/2002, de 08 de maio de 2002.

Ibiúna, 09 de maio de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário da Div. do Processo Legislativo